



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 2
PROJETO BRA/13/019..... 2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 150, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 131/2021 da Coordenação Regional do Rio Negro - UASG 194008.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, DE 2 de outubro de 2020 e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 131/2021, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO e a empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.605.545/0001-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso dedicado à internet via satélite:

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
			SIAPÉ
Gestor	JOÃO CLÁUDIO DE ANDRADE MOREIRA	027.601.986-50	3051802
Gestor Substituto	JOSÉ RIBAMAR CALDAS LIMA FILHO	062.718.803-63	0447500
Fiscal Administrativo	LINDEBAR GARRIDO FERNANDES	475.047.572-68	3244458
Fiscal Administrativo Substituto	DÁRIO ALBERTO H. NASCIMENTO	233.940.562.91	0446158

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.



Brasília, 27 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 161 - p. 2

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, esta Portaria entra em vigor no dia 27 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SOUSA ALVES
Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 263, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000431/2021-21, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor JOSÉ RENATO DE CASTRO CÉSAR, Indigenista Especializado, matrícula nº 1864227, lotado no Museu do Índio-RJ, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

PROJETO BRA/13/019

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI

O DIRETOR NACIONAL DO PROJETO BRA/13/019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Documento de Projeto (PRODOC) e pelas Portarias PRES/FUNAI Nº 913, de 04 de agosto de 2014, publicada em 06 de agosto de 2014, Nº 966, de 14 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014 e Portaria Nº 9/2021/Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019, publicada em 08 de junho de 2021, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 e parágrafos da Portaria MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, combinado com o art. 5º. e parágrafos do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 08620.005360/2020-64 resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 03/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

PAULA CRISTINA DE LIMA NETO SANTANA - Coordenadora-Geral de Gestão Ambiental

GUILHERME HENRIQUE DELFINI GONÇALVES - Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental

WEBER BRAZ SILVA - Coordenador de Políticas Ambientais

FERNANDA NUNES DE ARAÚJO FONSECA - Indigenista Especializada

E um(a) REPRESENTANTE do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I - A análise técnica, avaliação, julgamento, classificação e aprovação das propostas, em consonância com os critérios e as etapas de avaliação estabelecidos no Edital Nº 002/2021;

II - Determinar adequações ou condições e solicitar esclarecimentos para garantir o enquadramento nos critérios, a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento;

III - Realizar diligências para melhor compreensão das informações apresentadas pelas proponentes de modo a averiguar o atendimento aos requisitos do Edital, caso necessário;

IV - Avaliar o número de projetos contemplados de acordo com o valor solicitado por cada Proponente e com a ordem de classificação obtida e os recursos globais aportados;

V - Produzir relatório sobre cada processo seletivo e dar publicidade dos resultados parcial e final no sítio eletrônico da Funai.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN FELIPE NEGRET SCALLIA
Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI

O DIRETOR NACIONAL DO PROJETO BRA/13/019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Documento de Projeto (PRODOC) e pelas Portarias PRES/FUNAI Nº 913, de 04 de agosto de 2014, publicada em 06 de agosto de 2014,



Brasília, 27 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 161 - p. 3

Nº 966, de 14 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014 e Portaria Nº 9/2021/Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019, publicada em 08 de junho de 2021, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 e parágrafos da Portaria MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, combinado com o art. 5º. e parágrafos do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 08620.005753/2020-78 resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 04/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

PAULA CRISTINA DE LIMA NETO SANTANA - Coordenadora-Geral de Gestão Ambiental
GUILHERME HENRIQUE DELFINI GONÇALVES - Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental
BIANCA FERREIRA LIMA - Coordenadora de Planejamento em Gestão Ambiental e Territorial
ANDRÉ TARAPANOFF - Indigenista Especializada
E um(a) REPRESENTANTE do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I - A análise técnica, avaliação, julgamento, classificação e aprovação das propostas, em consonância com os critérios e as etapas de avaliação estabelecidos no Edital Nº 002/2021;
- II - Determinar adequações ou condições e solicitar esclarecimentos para garantir o enquadramento nos critérios, a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento;
- III - Realizar diligências para melhor compreensão das informações apresentadas pelas proponentes de modo a averiguar o atendimento aos requisitos do Edital, caso necessário;
- IV - Avaliar o número de projetos contemplados de acordo com o valor solicitado por cada Proponente e com a ordem de classificação obtida e os recursos globais aportados;
- V - Produzir relatório sobre cada processo seletivo e dar publicidade dos resultados parcial e final no sítio eletrônico da Funai.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN FELIPE NEGRET SCALLIA
Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI

O DIRETOR NACIONAL DO PROJETO BRA/13/019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Documento de Projeto (PRODOC) e pelas Portarias PRES/FUNAI Nº 913, de 04 de agosto de 2014, publicada em 06 de agosto de 2014, Nº 966, de 14 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014 e Portaria Nº 9/2021/Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019, publicada em 08 de junho de 2021, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 e parágrafos da Portaria MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, combinado com o art. 5º. e parágrafos do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 08620.003047/2021-72 resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 07/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

- DAVI BARROS DA SILVA - SIAPE 842040 - Lotação: COPE/CGPC
- LUIS CARLOS LAGES SARMENTO ALBUQUERQUE MARQUES - SIAPE 1994105. Lotação: COPE/CGPC
- MARCO ANTONIO IUSTEN SILVA - SIAPE 1958487. Lotação: COPIRC/CGIIRC
- RODRIGO SILVEIRA ANJOS - SIAPE 1954401. Lotação: COGEN/CGPC

E um(a) REPRESENTANTE do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I - A análise técnica, avaliação, julgamento, classificação e aprovação das propostas, em consonância com os critérios e as etapas de avaliação estabelecidos no Edital Nº 002/2021;
- II - Determinar adequações ou condições e solicitar esclarecimentos para garantir o enquadramento nos critérios, a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento;
- III - Realizar diligências para melhor compreensão das informações apresentadas pelas proponentes de modo a averiguar o atendimento aos requisitos do Edital, caso necessário;
- IV - Avaliar o número de projetos contemplados de acordo com o valor solicitado por cada Proponente e com a ordem de classificação obtida e os recursos globais aportados;
- V - Produzir relatório sobre cada processo seletivo e dar publicidade dos resultados parcial e final no sítio eletrônico da Funai.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN FELIPE NEGRET SCALLIA
Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019



Brasília, 27 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 161 - p. 4

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI

O DIRETOR NACIONAL DO PROJETO BRA/13/019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Documento de Projeto (PRODOC) e pelas Portarias PRES/FUNAI Nº 913, de 04 de agosto de 2014, publicada em 06 de agosto de 2014, Nº 966, de 14 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014 e Portaria Nº 9/2021/Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019, publicada em 08 de junho de 2021, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 e parágrafos da Portaria MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, combinado com o art. 5º. e parágrafos do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 08620.003034/2021-01 resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 06/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

- ÂNGELA ELIAS DE SOUZA - SIAPE 1846290 - Lotação: COPE/CGPC
- DAVI BARROS DA SILVA - SIAPE 842040 - Lotação: COPE/CGPC
- LÍDIA NEIRA ALVES LACERDA - SIAPE 2519216. Lotação: COGEN/CGPC
- RODRIGO SILVEIRA ANJOS - SIAPE 1954401. Lotação: COGEN/CGPC

E um(a) REPRESENTANTE do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I - A análise técnica, avaliação, julgamento, classificação e aprovação das propostas, em consonância com os critérios e as etapas de avaliação estabelecidos no Edital Nº 002/2021;

II - Determinar adequações ou condições e solicitar esclarecimentos para garantir o enquadramento nos critérios, a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento;

III - Realizar diligências para melhor compreensão das informações apresentadas pelas proponentes de modo a averiguar o atendimento aos requisitos do Edital, caso necessário;

IV - Avaliar o número de projetos contemplados de acordo com o valor solicitado por cada Proponente e com a ordem de classificação obtida e os recursos globais aportados;

V - Produzir relatório sobre cada processo seletivo e dar publicidade dos resultados parcial e final no sítio eletrônico da Funai.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN FELIPE NEGRET SCALLIA

Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI

O DIRETOR NACIONAL DO PROJETO BRA/13/019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Documento de Projeto (PRODOC) e pelas Portarias PRES/FUNAI Nº 913, de 04 de agosto de 2014, publicada em 06 de agosto de 2014, Nº 966, de 14 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014 e Portaria Nº 9/2021/Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019, publicada em 08 de junho de 2021, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 e parágrafos da Portaria MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, combinado com o art. 5º. e parágrafos do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 08620.002948/2021-47 resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 05/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

BRENDA SENNA GUIMARÃES RIBEIRO - SIAPE 3007460. Lotação: COPE/CGPC

DAVI BARROS DA SILVA - SIAPE 842040 - Lotação: COPE/CGPC

RODRIGO SILVEIRA ANJOS - SIAPE 1954401. Lotação: COGEN/CGPC

THAIS PONCIANO BITTENCOURT - SIAPE 1819036. Lotação: COPROS/CGETNO.

E um(a) REPRESENTANTE do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I - A análise técnica, avaliação, julgamento, classificação e aprovação das propostas, em consonância com os critérios e as etapas de avaliação estabelecidos no Edital Nº 002/2021;

II - Determinar adequações ou condições e solicitar esclarecimentos para garantir o enquadramento nos critérios, a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento;

III - Realizar diligências para melhor compreensão das informações apresentadas pelas proponentes de modo a averiguar o atendimento aos requisitos do Edital, caso necessário;

IV - Avaliar o número de projetos contemplados de acordo com o valor solicitado por cada Proponente e com a ordem de classificação obtida e os recursos globais aportados;

V - Produzir relatório sobre cada processo seletivo e dar publicidade dos resultados parcial e final no sítio eletrônico da Funai.



Brasília, 27 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 161 - p. 5

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN FELIPE NEGRET SCALLIA
Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019